



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		331/2004-PR	
Folha	01	De	01
Entrada em vigor			

Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Conceder a Licença Incentivada sem Remuneração do servidor que especifica, com fulcro no § 1º do Art.8º da Medida Provisória nº 2174-28, de 24 de agosto 2001 c/c o Art.35 da Portaria Normativa SRH nº 07, de 24 de agosto de 1999.

2.0 - OBJETIVO

Conceder, pelo período de 01 de novembro de 2004 a 31 de outubro de 2007, a Licença Incentivada sem Remuneração, ao servidor MAURO JAIME MANDEL, matrícula/SIAPE nº 462946-9, ocupante do cargo de Assistente em C&T, do quadro de pessoal efetivo desta Fundação, admitido em 11/06/84, lotado na Diretoria de Administração – DIRAD.

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de publicação.


Dr. Paulo Marchiori Buss

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	11.11.04